

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E REGISTROS DA**  
**COMARCA DE ALVARÃES.**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR:**

**O JEAN CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis do CARTÓRIO Extrajudicial de Notas e Registros da Comarca De Alvarães, Estado do Amazonas:**

**Certifica**, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei e a requerimento escrito da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (PGJ/AM)**, solicitação enviada por e-mail, na data de 20 de abril de 2021, que revendo os Livros do Cartório a seu cargo, verificou constar no **Livro 2-A, Matrícula nº. 206, Folha 6V, expedida em 19 de abril de 2006**, o registro do teor seguinte:

**"IMÓVEL:** 01 (um) Lote de Terras do patrimônio municipal, com área total de **600,00 m<sup>2</sup>** (Seiscentos Metros Quadrados), sendo 30,00m (Trinta Metros) de Frente por 20,00m (vinte Metros) de Fundos, localizados na Av. Castelo Branco - Centro, nesta cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, contendo os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**, com a referida Av. Castelo Branco; **LADO DIREITO**, com terreno do Patrimônio Municipal; **LADO ESQUERDO**, com o prédio do Fórum de Justiça e pelos **FUNDOS**, com a Rua Uarini. No citado imóvel acha-se construído 01 (um) prédio de alvenaria, coberta de brasilit, medindo 45,00m<sup>2</sup> (Quarenta e Cinco Metros Quadrados), sendo 09,00m (Nove Metros) de largura por 05,00m (Cinco Metros) de comprimento, com as seguintes características: 03 salas e 01 banheiro, nos termos da Lei Municipal nº 084 de 16.03.2006. **PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Alvarães, representada neste ato pelo então Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Cláudinis Brito Frazão. O referido é verdade dou fé. O Oficial. (a.a) Emanuel Ferreira Lins. **R - 01- 206-v: DATA: - Alvarães/AM, 19 de abril de 2006. TRANSMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES/AM, representado neste ato pelo então Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Cláudinis Brito Frazão. **ADQUIRENTE:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da Lei nº 84, decretada em 16.03.2006, **VALOR:** Sem valor declarado. **CONDIÇÕES:** Nada Consta. O Oficial Emanuel Ferreira Lins (a.a.)".

Era o que se continha na dita folha do mencionado livro que, para aqui transcrevi do próprio original. E para constar passou a presente certidão, nesta cidade, aos **22 de (vinte e dois) dias do mês de abril de 2021**. Em \_\_\_\_\_, Jean Cláudio Lucas dos Santos, Titular Oficial, a subscrevo e assino em público e raso. Dou Fé.

  
**JEAN CLÁUDIO LUCAS DOS SANTOS**  
Jean Cláudio Lucas dos Santos  
Tabelião/Registrador

Registro de Imóveis  
CERINT004614QQFPGLKHUA9T3840

Selo gerado:  
SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO CERINT004614QQFPGLKHUA9T3840,  
Valor do ato: R\$ 51,20. Parte(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
(MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS). Consulte o selo em  
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code.



**Cartório Extrajudicial de Notas**  
**e Registro de Alvarães/AM**  
Av. São Joaquim, 311-Centro  
MAIL: [cartorioalvaraes@yahoo.com](mailto:cartorioalvaraes@yahoo.com)  
CNPJ 40 091 748/0001-61  
CNS 00 461-4